

envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 4.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N.º 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@fjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 4.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 15 de novembro de 2025, sob pena de destituição. 5. Após o cumprimento do item 4.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 6. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 6.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 6.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 6.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito.”

Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS, CNPJ 12.519.883/0001-20, endereço profissional: Rua dos Barus, nº. 368, Condomínio Alphaville Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-304, telefone: (65) 3623-2529.

Advertências do Administrador Judicial: Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação de ID dos autos onde os documentos constam. Os sindicatos que desejarem representar filiados deverão apresentar lista de credores representados e comprovar a filiação na data da publicação deste edital, em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia. Para participação no conclave virtual, os credores deverão: (1) Manifestar interesse em participar, enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para o e-mail agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. (2) Após o recebimento da documentação e sua validação pela Administradora Judicial, os convites de acesso à sala virtual serão enviados até 24 horas antes da Assembleia, contendo instruções detalhadas para o acesso. Cada credor receberá apenas um convite, enviado ao endereço eletrônico informado no cadastro. Alterações no cadastro de endereço eletrônico ou representantes para a segunda convocação poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento. Recomenda-se que o acesso à sala virtual seja realizado preferencialmente por computador pessoal (desktop

ou notebook). Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2026.

Juliana Fernandes Alencastro

Gestora Judiciária em substituição legal

Protocolo 1813241

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CÍVEL DE SINOP
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE
CREDORES - VIRTUAL**

PROCESSO: 1024906.38.2025.8.11.0015

VALOR DA

CAUSA: R\$ 15.508.821,17

ESPECIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDOS: CARLOS ALBERTO LOVEZUTTE, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n. 21.xxx SSP/SP e inscrito no CPF n. xxx.325xxx-37, EDENILCE DE FÁTIMA ADORNE LOVEZUTTE, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG n. 18.xxxxx64-SSP/SP, inscrita no CPF n. xxx.797.xxx-80, residentes e domiciliados na Fazenda Terra Roxa, Estrada Rural, s/n Zona Rural de Apiacás/MT CEP. 78595-000 e MURILO ANTÔNIO LOVEZUTTE, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n. 2xxxx5-9, inscrito no CPF n. xxx.485.xxx-93, residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, n. 29, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT CEP. 78595-000

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato **a ser realizada em 24/06/2026, com início do credenciamento às 13h (horário de Cuiabá/MT) e instalação às 14h (horário de Cuiabá/MT) em primeira convocação e, 01/07/2026, com início do credenciamento às 13h (horário de Cuiabá/MT) e instalação às 14h (horário de MT), em segunda convocação.** O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, “a”, e 36, I, II e III, da Lei .º 11.101/2005, **RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ID 233285105 - (...)** 2. **DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES:** No id 231251365 foi convocada a assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial, bem como determinada a indicação de datas pela administração

judicial, a qual se manifestou no id 232612022. Acolho as datas indicadas pela administração judicial, deliberando que o ato se realizará em:- **1ª CONVOCAÇÃO: 24/06/2026** - Início do credenciamento às 13h e início da AGC às 14h (HORÁRIO DE CUIABA/MT). - **2ª CONVOCAÇÃO: 01/07/2026** - Início do credenciamento às 13h e início da AGC às 14h (HORÁRIO DE CUIABA/MT). A AGC será realizada de forma virtual. A administração judicial deve informar a plataforma, meio de acesso e demais dados necessários à realização da assembleia, bem como encaminhar a minuta do edital à Secretaria Judicial, para confecção, devendo ser publicado no DJEN, no órgão oficial e no sítio eletrônico da Administração Judicial. Expeça-se o edital, intimando-se a parte requerente providenciar a publicação do edital no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias. A ADMINISTRADORA JUDICIAL DEVE ZELAR PARA QUE EXPEDIÇÃO E A PUBLICAÇÃO DO EDITAL SE DÊEM COM A ANTECEDÊNCIA LEGAL NECESSÁRIA, MEDIANTE CONTATO DIRETO COM A SECRETARIA DESTE JUÍZO. (...) Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito. **ADVERTÊNCIAS:** Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º 110/2021, do CNJ. **ADVERTÊNCIAS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:** Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assemblex <https://assemblexpillar.com.br/> plataforma-assemblex. Os credores ou representantes deverão realizar seu pre cadastramento por meio do site <https://assemblexpillar.com.br/plataforma-assemblex> até o dia 23/06/2026, às 14h (fuso horário de Cuiabá/MT). A admissão ocorrerá das 14 às 15 horas (fuso horário de Cuiabá/MT, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 24/06/2026, para a 1ª convocação, e em 01/07/2026, no mesmo horário, para a 2ª convocação. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 15 horas, através do YOUTUBE, no link <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o onclave consta detalhado na petição de id. 227366502. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei. SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente.

Protocolo 1813363

Ação de Reintegração de Posse nº 0002934.2016.8.11.0044
2ª Vara Cível - Especializada em Direito Agrário de Cuiabá/MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO E AMPLA DIVULGAÇÃO
JAIR PASINI E OUTROS, FAZEM SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos ocupantes, réus incertos, desconhecidos e eventuais integrantes do movimento denominado Associação Jaguaribe e a quaisquer terceiros que tenham interesse na

área de terras de 365,904, parte da Matrícula nº 221, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT, adquirida no ano de 2003 e uma área de terras com 363,0280 has, devidamente registrada sob Matrícula nº 746 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT, adquirida por escritura pública lavrada no ano de 2002, localizadas na localidade na zona rural de Paranatinga/MT, que pelo Juízo acima mencionado tramita a referida ação, visando a reintegração e desocupação da referida área, por invasores.

1. Ficam os Requeridos e interessados intimados, para, querendo, se manifestarem na ação, que se encontra em fase de instrução, sob pena de revelia e confissão, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na inicial.
2. A presente ação obedece ao procedimento de coletividade, nos termos do art. 554, §1º do CPC, visando à ampla publicidade para que todos os ocupantes e interessados tomem ciência da lide.

De Cuiabá/MT para Paranatinga/MT, 13 de maio de 2026.

Protocolo 1813561

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE - CREDISIS PRIMACREDI, CNPJ 26.563.270/0001-02, Cédulas de Crédito Bancário nº 0025001916 / 072CR2024. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S):** MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA; **BEM(NS):** 14 (quatorze) lotes de terreno urbanos, situados no Loteamento Bairro da Lagoa, município de Poxoréu/MT, lotes nº 14, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 17, 16, 15, 10, 11, 12 e 13, com AT 8.775,0m², sem benfeitorias, limites e confrontações descritos nas matrículas nº 13.992, 13.993, 13.995, 13.996, 13.997, 13.998, 13.999, 14.001, 14.002, 14.003, 14.004, 14.005, 14.006, e 14.007, todas constantes no Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoréu/MT. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação Atualizada: R\$ 1.698.026,42 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).** **Encerramento: 1º Leilão: 27/05/2026, e 2º Leilão: 29/05/2026, ambos às 15:30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor da dívida atualizada, R\$ 2.093.375,73 (dois milhões e noventa e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), cujo valor poderá ser atualizado até a data do encerramento do 2º leilão.** Poderá ainda a leiloeira, mediante autorização do credor, no caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal www.polileiloes.net. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1813681

mt.gov.br

iomat.mt.gov.br

São 187 anos da Imprensa Oficial (IOMAT) e 136 anos do Diário Oficial de Mato Grosso, garantindo transparência e acesso à informação. 📰 🤝 ✅ ❤️

Acesse gratuitamente e acompanhe!
iomat.mt.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - Cuiabá

PODER EXECUTIVO

DECRETO

ATOS

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



**Governo de
Mato
Grosso**